



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2012 (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2012/MP/PI) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS POR ESTE PODER LEGISLATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **TICKET SERVIÇOS S.A.**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da Cédula de Identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, com sede na Alameda Tocantins, nº 125, 20º ao 23º andares, Alphaville Industrial, na cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.866.934/0001-74, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu procurador, Sr. **EDUARDO ANTÔNIO RIBEIRO TÁVORA**, brasileiro, casado, Diretor de vendas, inscrito CPF/MF sob o 224.957.384-00, no portador da cédula de identidade nº 1.778.043 SSP-PE, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, celebram o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 068/2015/SCG**,

CONSIDERANDO o Memorando nº 100/2015/SCG, por meio do qual é salientado que os serviços estão sendo prestados pela **CONTRATADA** de forma satisfatória, bem como é frisada a vantagem econômica desta prorrogação;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no anverso do Memorando nº 100/2015/SCG, referente à prorrogação objeto deste Termo;

CONSIDERANDO a anuência expressa pela empresa **CONTRATADA**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO o contido na Cláusula Oitava do Contrato original, referente à vigência do mesmo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Federal 8.666/93;

Tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 31/07/2015 a 30/07/2016.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
 Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
 Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

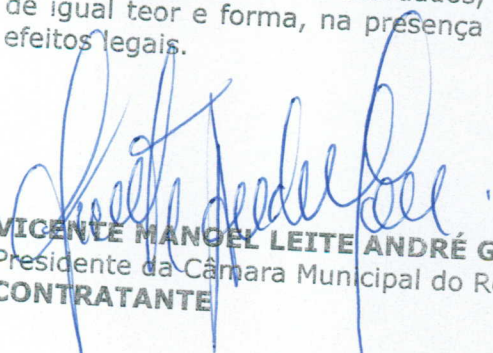
Os recursos alocados para a execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01. 01.01.2.002.3.3.90.39, mediante a nota de empenho nº 2015.00193, emitida em 17/07/2015.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

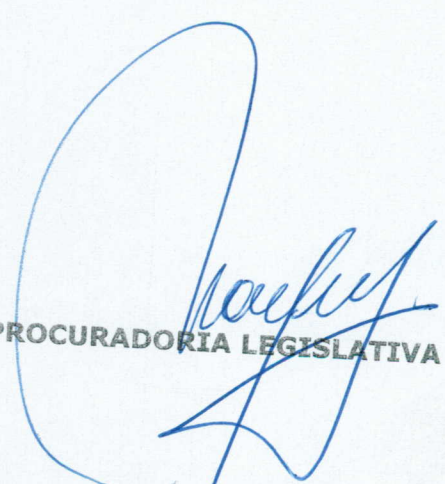
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

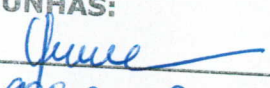
Recife, 27 de julho de 2015.


VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
 Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


EDUARDO ANTÔNIO RIBEIRO TÁVORA
 Diretor de Vendas
 Ticket Serviços S.A.
TICKET SERVIÇOS S/A.
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:
 1. 
 CPF nº 998.610.974-49

2. 
 CPF nº _____
Caio C. S. Araújo
 CPF: 221.364.218-40
 Ticket Serviços S/A